



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 161/2023

Designa os membros do Conselho Municipal de Educação.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1280, de 05/12/1997, e o art.4º da Lei nº 1461, de 17/04/2001;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os representantes de cada segmento, abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Educação:

Titular:	Suplente:
I- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Marli de Fátima Francisco	Cristiane Elisa Bezerra Pavani
II- REPRESENTANTE DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DA SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO	
Jose Ricardo Ferracini	Adriana de Almeida
III- REPRESENTANTE DAS ESCOLAS PARTICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Andrenilsa Norato Puglieri	Juliana Inês Pugliero
IV- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Marta dos Santos Chiapina	Angela Bernadete Cláudio Parro
V- REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Tânia Cristina Olivato Peliteiro	Alessandra Mariano Belezi
VI- REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DA REDE ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Benedito de Melo Longuini	Wlademir Antonio Bassanezi Junior
VII- REPRESENTANTE DOS ESPECIALISTAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Maria José Zanatta Cavalmoretti	Marileni Aparecida dos Santos Machanosch
VIII- REPRESENTANTE DAS APMs DA REDE PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Fernanda Mazzotti Malvestiti	Adriana de Amorin Fonseca
IX- REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU DO CONSELHO TUTELAR	
Elaine Lepri	Aparecida Angela Malvestiti Posse
X- REPRESENTANTE DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
Edson Paulo da Silva	Adriano Mizael Gonçalves
XI- REPRESENTANTE DE INSTITUIÇÃO LIGADA AO ENSINO ESPECIAL	
Juliana Ramos Breda Gonzalez	Mariana Lonardoní Granja



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Art.2º - Os membros titulares do Conselho Municipal de Educação e os respectivos suplentes exercerão mandato de dois (02) anos, sendo permitida a recondução por uma única vez e igual período, pelo mesmo segmento.

Art.3º - O Conselho Municipal de Educação terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos entre os membros por maioria simples de votos, em escrutínio secreto, com mandato de um (01) ano, permitida a recondução.

Art.4º - O exercício das funções de membro do Conselho Municipal de Educação não é remunerado, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de julho de 2023.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal "Gazeta Palmeirense" em 14/07/2023.

Manoel Pinto da Silva Junior - Chefe de Gabinete